

DECRETO Nº 013/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

**ESTABELECE OS FERIADOS
MUNICIPAIS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA O ANO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de feriados e de Pontos Facultativos para ser observado pelos órgãos da administração pública Municipal, e suas autarquias para o ano de 2022, como segue:

I - Feriados nacionais:

- a) 01/01/2022 - Ano Novo;
- b) 15/04/2022 - Sexta-Feira Santa;
- d) 21/04/2022 – Dia de Tiradentes;
- c) 01/05/2022 - Dia do Trabalho;
- d) 07/09/2022 - Independência do Brasil;
- e) 12/10/2022 - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- f) 02/11/2022 - Dia de Finados;
- g) 15/11/2022 - Proclamação da República;
- h) 25/12/2022 – Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 15 de agosto/2022 - Adesão do Grão-Pará, independência.

III – Feriado Municipal:

- a) 10 de maio/2022 - Emancipação político administrativa do município de Tucumã-PA (aniversário da cidade).

IV - Pontos facultativos:

- a) 28/02/2022 – Carnaval;
- b) 01/03/2022 - Carnaval;
- c) 02/03/2022 – Quarta-feira de cinzas;
- d) 14/04/2022- Quinta-Feira Santa
- e) 16/06/2022 - Corpus Christi





- e) 15/10/2020 - Dia do Professor (somente nos estabelecimentos de ensino);
- f) 28/10/2022 - Dia do Servidor Público;
- g) 14/11/2022- Proclamação da República


Art. 2º Os pontos facultativos descritos no Art. 1 inciso IV, deverá ser facultado o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. Os servidores públicos lotados nos serviços essenciais, como na Secretária de Saúde, seus prestadores de serviços e Limpeza Urbana, trabalharão de acordo com escala e planejamento definidas pelos Secretários das Pastas correspondentes.

Art. 3º De acordo com a necessidade e interesse público o Poder Executivo poderá realizar alterações e/ou declarar novos pontos facultativos para o ano de 2022, o que deverá ser realizado por meio de decreto municipal e publicado no mural de publicações da prefeitura municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 12 de janeiro de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 12/01/2022.

